

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                             |                                                 |                                                       |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--|
|  <p>Ministério da Economia<br/>Secretaria de Governo Digital<br/>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br/>Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo</p> |  |                                                                                             | <p>Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)</p> |                                                       |  |
| <p>NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)</p> <p style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">43205972336</p>                                                                                                                                       |  | <p>Código da Natureza Jurídica</p> <p style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">2062</p> |                                                 | <p>Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio</p> |  |

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JORNAL A HORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |
|------------|---------------|------------------|------|--------------------------------------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                                    |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                            |
|            |               | 2001             | 1    | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR                               |
|            |               | 2244             | 1    | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|            |               | 2003             | 1    | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR                             |

Nº FCN/REMP



RSP2200202223

LAJEADO

Local

21 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM  


---

---

---

---

---

☐ SIM  


---

---

---

---

---

☐ NÃO      /  /      \_\_\_\_\_  

Data
Responsável

☐ NÃO      /  /      \_\_\_\_\_  

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

  /  /    
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/  /    
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/  /    
Data

Vogal
Vogal
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8170787 em 02/03/2022 da Empresa JORNAL A HORA LTDA, CNPJ 04280850000141 e protocolo 220329605 - 01/02/2022. Autenticação: 75749E4A347A4383D9602EF25FB153DC977A7C7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/032.960-5 e o código de segurança ufYm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/15



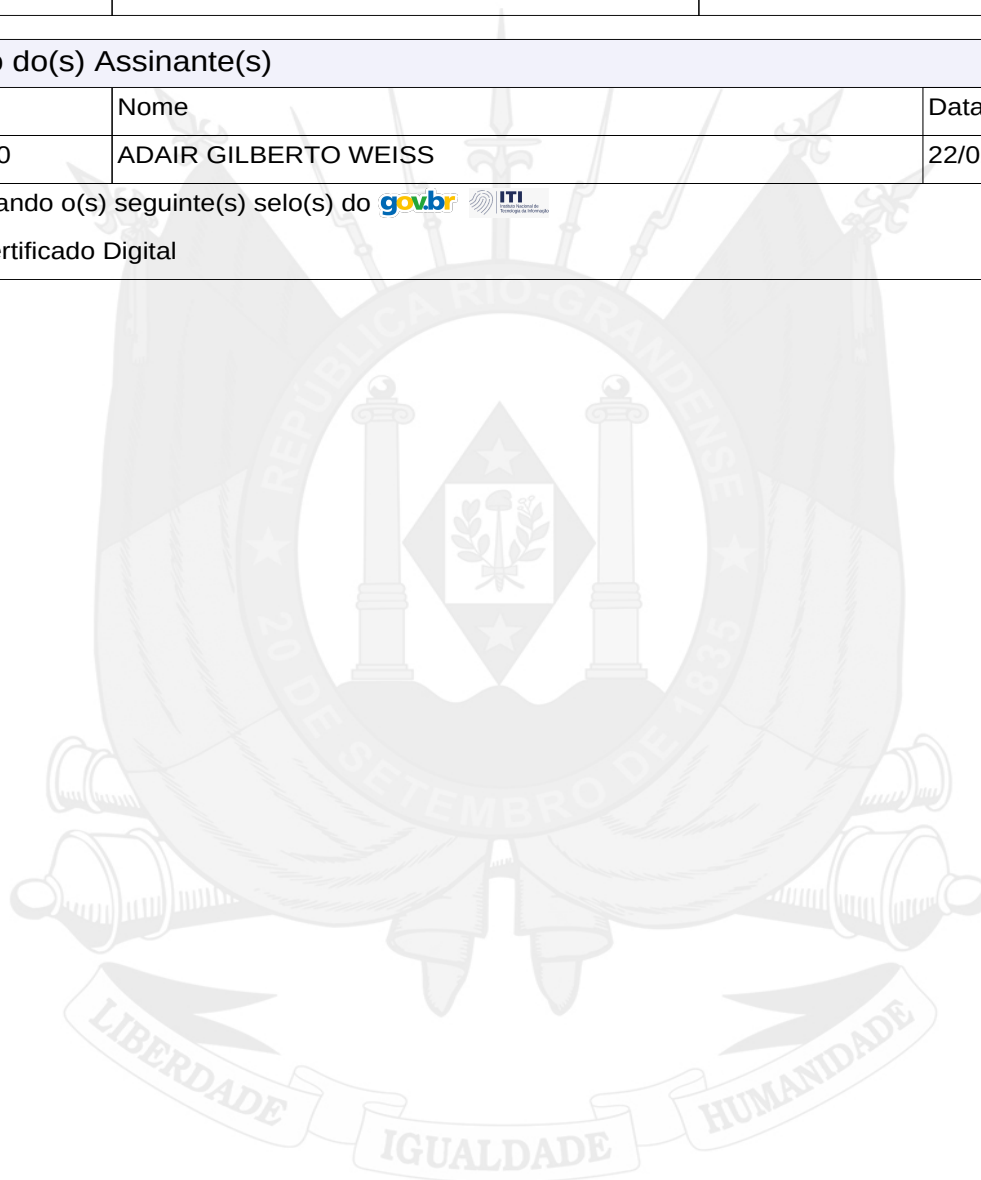
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/032.960-5              | RSP2200202223                        | 01/02/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                                    |                      |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome                 | Data Assinatura |
| 693.073.690-20                                                                                                                                                                                                      | ADAIR GILBERTO WEISS | 22/02/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                      |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                     |                      |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8170787 em 02/03/2022 da Empresa JORNAL A HORA LTDA, CNPJ 04280850000141 e protocolo 220329605 - 01/02/2022. Autenticação: 75749E4A347A4383D9602EF25FB153DC977A7C7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/032.960-5 e o código de segurança ufYm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

## JORNAL A HORA LTDA

AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, Nº 1034, SALA 201

BAIRRO CENTRO, CEP 95900-104

LAJEADO/RS

NIRE: 43205972336

CNPJ: 04.280.850/0001-41

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO

**ADAIR GILBERTO WEISS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 08/07/1974, residente e domiciliado na Rua Doutor Germano Berner, nº 540, apto 302, Bairro Florestal, Lajeado/RS, CEP 95900-606, portador da Cédula de Identidade RG nº 5057700485/SSP/RS e do CPF nº 693.073.690-20.

**FERNANDO ANTONIO WEISS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 06/08/1982, residente e domiciliado na Rua Júlio Francisco Born, nº 130, apto 302, Bairro Moinhos, Lajeado/RS, CEP 95900-846, portador da Cédula de Identidade RG nº 4078566652/SSP/RS e do CPF sob nº 001.712.730-01.

**SANDRO DA ROSA LUCAS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 28/02/1985, residente e domiciliado na Rua João Sebastiany, nº 1389, apto 102, Bairro Moinhos d'água, Lajeado/RS, CEP 95904-800, portador da Cédula de Identidade RG nº 4075064701/SJS/RS e do CPF nº 006.572.790-80.

Únicos sócios componentes da empresa **JORNAL A HORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.280.850/0001-41, com sede na Avenida Benjamin Constant, nº 1034, sala 201, Bairro Centro, Lajeado-RS, CEP 95900-104, com seu contrato social registrado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43205972336, em 30/08/2007 e posteriores alterações contratuais, sendo a última de nº 13, igualmente registrada nesta Junta Comercial, sob o nº 4751324 em 16/05/2018, resolvem de comum acordo, novamente ALTERAR e CONSOLIDAR seus atos, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**PRIMEIRA:** É admitido a fazer parte da sociedade **LUCAS MONTEIRO PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 24/10/1995, residente e domiciliado na Avenida Senador Alberto Pasqualini, nº 2066, apto 301, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS, CEP 95913-034, portador da Cédula de Identidade RG nº 7100247472/SJS/RS e do CPF nº 034.318.950-00, que declara ser conhecedor do instrumento de constituição e suas posteriores alterações, como também da situação econômica e financeira da empresa, como deles aqui se fizesse especial menção, aceitando uma e outra tal qual se acham, sem restrições.

**SEGUNDA:** Retira-se da sociedade o sócio **SANDRO DA ROSA LUCAS**, vendendo a totalidade de suas cotas sociais em número de 6.750 (seis mil e setecentas e cinquenta) cotas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelo preço certo e ajustado de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), para os sócios, nas seguintes proporções:

⇒ 2.250 (duas mil e duzentas e cinquenta) cotas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), para o sócio ingressante **LUCAS MONTEIRO PINHEIRO**, cujo valor total é pago neste ato, à vista e em moeda corrente nacional.

⇒ 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o sócio **FERNANDO ANTONIO WEISS**, cujo valor total é pago neste ato, à vista e em moeda corrente nacional.

**TERCEIRA:** O sócio **ADAIR GILBERTO WEISS** vende parte de suas cotas sociais, em número de 1.493 (mil e quatrocentas e noventa e três) cotas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, correspondendo ao valor de R\$ 1.493,00 (mil e quatrocentos e noventa e três reais), para o sócio **FERNANDO ANTONIO WEISS**; cujo valor total será pago neste ato, à vista e em moeda corrente nacional.

**QUARTA:** O valor do capital social que é de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), representado por 75.000 (setenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, mediante as alterações ora sofridas, fica assim distribuído:



| SÓCIOS                  | CAPITAL ANTERIOR EM R\$ | COMPRA/VENDA DE COTAS | CAPITAL ATUAL EM R\$ | PARTICIPAÇÃO |
|-------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|--------------|
| ADAIR GILBERTO WEISS    | R\$ 43.800,00           | (-) 1.493             | R\$ 42.307,00        | 56,41 %      |
| FERNANDO ANTONIO WEISS  | R\$ 24.450,00           | (+) 5.993             | R\$ 30.443,00        | 40,59 %      |
| SANDRO DA ROSA LUCAS    | R\$ 6.750,00            | (-) 6.750             | R\$ 0,00             | 0,00 %       |
| LUCAS MONTEIRO PINHEIRO | R\$ 0,00                | (+) 2.250             | R\$ 2.250,00         | 3,00 %       |
| TOTAL                   | R\$ 75.000,00           |                       | R\$ 75.000,00        | 100,00 %     |

**QUINTA:** Diante das alterações ocorridas, a redação da Cláusula Quinta do Contrato Social da empresa passa a ser:

**QUINTA:** O valor do capital social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), representado por 75.000 (setenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

| SÓCIOS                  | NÚMERO DE COTAS | CAPITAL SOCIAL | PARTICIPAÇÃO |
|-------------------------|-----------------|----------------|--------------|
| ADAIR GILBERTO WEISS    | 42.307          | R\$ 42.307,00  | 56,41 %      |
| FERNANDO ANTONIO WEISS  | 30.443          | R\$ 30.443,00  | 40,59 %      |
| LUCAS MONTEIRO PINHEIRO | 2.250           | R\$ 2.250,00   | 3,00 %       |
| TOTAL                   | 75.000          | R\$ 75.000,00  | 100,00 %     |

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SEXTA:** O sócio retirante, **SANDRO DA ROSA LUCAS**, declara-se pago e satisfeito de seus haveres, dando aos sócios remanescentes, por este instrumento e na melhor forma de direito, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, presente ou futuramente, seja a que título for, recebendo sempre as mesmas prerrogativas.

**SÉTIMA:** Decidem os sócios alterar o objeto social da empresa, que passará a compreender as atividades de: veiculação de propaganda e anúncios publicitários (sem atividade de criação). Edição e impressão de jornais, revistas e livros. Edição e impressão de cadastros, listas e demais produtos gráficos. Venda de espaços para publicidade. Atividades de produção cinematográfica, de vídeos, de sons e música, e de programas de televisão. Produção, promoção, sonorização e iluminação de espetáculos artísticos e de eventos culturais, entre os quais: teatros, musicais e espetáculos de dança. Desenvolvimento e veiculação de conteúdos digitais, tais como: notícias, propagandas e anúncios publicitários. Pesquisas de mercado e de opinião pública.



**OITAVA:** Em virtude da alteração mencionada, a redação da Cláusula Quarta do Contrato Social da empresa passará a vigorar conforme segue:

**QUARTA:** *A sociedade tem por objeto social a veiculação de propaganda e anúncios publicitários (sem atividade de criação). Edição e impressão de jornais, revistas e livros. Edição e impressão de cadastros, listas e demais produtos gráficos. Venda de espaços para publicidade. Atividades de produção cinematográfica, de vídeos, de sons e música, e de programas de televisão. Produção, promoção, sonorização e iluminação de espetáculos artísticos e de eventos culturais, entre os quais: teatros, musicais e espetáculos de dança. Desenvolvimento e veiculação de conteúdos digitais, tais como: notícias, propagandas e anúncios publicitários. Pesquisas de mercado e de opinião pública.*

**NONA:** Após deliberação dos sócios, a Cláusula Sétima do Contrato Social da empresa passa a vigorar com a seguinte redação:

**SÉTIMA:** *A sociedade possui as seguintes filiais:*

**FILIAL 01,** registrada sob o NIRE nº 43901844131, em 16/08/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 04.280.850/0002-22, com sede e estabelecimento na Rua Sinimbu, nº 799, Bairro Centro, CEP 95920-000, Boqueirão do Leão/RS, o início das atividades será a partir do registro do presente instrumento na Junta Comercial, o prazo de duração é por tempo indeterminado, o destaque de capital é no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e seu ramo de atividades será: veiculação de propaganda e anúncios publicitários (sem atividade de criação); a edição de jornais e revistas; edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; venda de espaços para publicidade; as atividades de produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais.

**FILIAL 02,** registrada sob o NIRE nº 43901844255, em 16/08/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 04.280.850/0003-03, com sede e estabelecimento na Rua Erno Dahmer, nº 610, Bairro Languiru, CEP 95890-000, Teutônia/RS, o início das atividades será a partir do registro do presente instrumento na Junta Comercial, o prazo de duração é por tempo indeterminado, o destaque de capital é no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e seu ramo de atividades será: veiculação de propaganda e anúncios publicitários (sem atividade de criação); a edição de jornais e revistas; edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; venda de espaços para publicidade; as atividades de produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais.

**DÉCIMA:** Visando consolidar em um único instrumento os atos societários da empresa, resguardados os direitos de terceiros, os cotistas aprovam o seguinte:



## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### JORNAL A HORA LTDA

AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, Nº 1034, SALA 201

BAIRRO CENTRO, CEP 95900-104

LAJEADO/RS

NIRE: 43205972336

CNPJ: 04.280.850/0001-41

**ADAIR GILBERTO WEISS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 08/07/1974, residente e domiciliado na Rua Doutor Germano Berner, nº 540, apto 302, Bairro Florestal, Lajeado/RS, CEP 95900-606, portador da Cédula de Identidade RG nº 5057700485/SSP/RS e do CPF nº 693.073.690-20.

**FERNANDO ANTONIO WEISS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 06/08/1982, residente e domiciliado na Rua Júlio Francisco Born, nº 130, apto 302, Bairro Moinhos, Lajeado/RS, CEP 95900-846, portador da Cédula de Identidade RG nº 4078566652/SSP/RS e do CPF sob nº 001.712.730-01.

**LUCAS MONTEIRO PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 24/10/1995, residente e domiciliado na Avenida Senador Alberto Pasqualini, nº 2066, apto 301, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS, CEP 95913-034, portador da Cédula de Identidade RG nº 7100247472/SJS/RS e do CPF nº 034.318.950-00.

Únicos sócios componentes da empresa **JORNAL A HORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.280.850/0001-41, com sede na Avenida Benjamin Constant, nº 1034, sala 201, Bairro Centro, Lajeado-RS, CEP 95900-104, com seu contrato social registrado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43205972336, em 30/08/2007 e posteriores alterações contratuais, sendo a última de nº 13, igualmente registrada nesta Junta Comercial, sob o nº 4751324 em 16/05/2018, resolvem CONSOLIDAR seus atos conforme segue:

**PRIMEIRA:** A sociedade tem por denominação social: **JORNAL A HORA LTDA**.

**SEGUNDA:** A sociedade tem por nome de fantasia: **JORNAL A HORA**.





**TERCEIRA:** A sociedade tem sede e estabelecimento na Avenida Benjamin Constant, nº 1034, sala 201, Bairro Centro, Lajeado-RS, CEP 95900-104, Foro da Comarca de mesmo nome e Estado.

**QUARTA:** A sociedade tem por objeto social a veiculação de propaganda e anúncios publicitários (sem atividade de criação). Edição e impressão de jornais, revistas e livros. Edição e impressão de cadastros, listas e demais produtos gráficos. Venda de espaços para publicidade. Atividades de produção cinematográfica, de vídeos, de sons e música, e de programas de televisão. Produção, promoção, sonorização e iluminação de espetáculos artísticos e de eventos culturais, entre os quais: teatros, musicais e espetáculos de dança. Desenvolvimento e veiculação de conteúdos digitais, tais como: notícias, propagandas e anúncios publicitários. Pesquisas de mercado e de opinião pública.

**QUINTA:** O valor do capital social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), representado por 75.000 (setenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

| SÓCIOS                  | NÚMERO DE COTAS | CAPITAL SOCIAL | PARTICIPAÇÃO |
|-------------------------|-----------------|----------------|--------------|
| ADAIR GILBERTO WEISS    | 42.307          | R\$ 42.307,00  | 56,41 %      |
| FERNANDO ANTONIO WEISS  | 30.443          | R\$ 30.443,00  | 40,59 %      |
| LUCAS MONTEIRO PINHEIRO | 2.250           | R\$ 2.250,00   | 3,00 %       |
| TOTAL                   | 75.000          | R\$ 75.000,00  | 100,00 %     |

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SEXTA:** A administração e gerência da sociedade serão exercidas pelos sócios **ADAIR GILBERTO WEISS** e **FERNANDO ANTONIO WEISS**, em conjunto ou isoladamente, ficando investidos de amplos e gerais poderes de administração, inclusive para contratar empréstimos com estabelecimentos bancários ou organizações financeiras, destinados ao funcionamento das atividades sociais, podendo para tanto constituir as garantias necessárias, onerando os bens do Ativo Imobilizado da sociedade, sendo-lhes vedado fazê-lo em negócios estranhos ao objeto social, fianças, avais, abonos ou em quaisquer operações ou transações gratuitas por sua natureza.





**Parágrafo primeiro:** No caso de atos relativos a financiamentos de qualquer natureza, escrituras públicas ou particulares, notas promissórias, alienação de bens móveis e imóveis, bem como a emissão de cheques, exigirão a assinatura de pelo menos dois sócios administradores.

**Parágrafo segundo:** Fica facultado aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados os atos e operações que poderão praticar.

**SÉTIMA:** A sociedade possui as seguintes filiais:

**FILIAL 01,** registrada sob o NIRE nº 43901844131, em 16/08/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 04.280.850/0002-22, com sede e estabelecimento na Rua Sinimbu, nº 799, Bairro Centro, CEP 95920-000, Boqueirão do Leão/RS, o início das atividades será a partir do registro do presente instrumento na Junta Comercial, o prazo de duração é por tempo indeterminado, o destaque de capital é no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e seu ramo de atividades será: veiculação de propaganda e anúncios publicitários (sem atividade de criação); a edição de jornais e revistas; edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; venda de espaços para publicidade; as atividades de produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais.

**FILIAL 02,** registrada sob o NIRE nº 43901844255, em 16/08/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 04.280.850/0003-03, com sede e estabelecimento na Rua Erno Dahmer, nº 610, Bairro Languiru, CEP 95890-000, Teutônia/RS, o início das atividades será a partir do registro do presente instrumento na Junta Comercial, o prazo de duração é por tempo indeterminado, o destaque de capital é no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e seu ramo de atividades será: veiculação de propaganda e anúncios publicitários (sem atividade de criação); a edição de jornais e revistas; edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; venda de espaços para publicidade; as atividades de produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais.

**OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**NONA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado em 01/02/2001.

**DÉCIMA:** O sócio que empregar seus serviços na sociedade terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, quantia esta convencionada entre os sócios e levada à conta de despesas operacionais.



**DÉCIMA PRIMEIRA:** No dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o Balanço Geral, quando os lucros serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas ou levados a conta especial para futuro aumento de capital, bem como, se houver prejuízo, serão suportados também na exata proporção de suas quotas.

**Parágrafo único:** Por decisão dos sócios poderá ser levantado balanço e/ou balancete de resultados econômicos, durante o exercício social e, sendo apurado lucros, estes poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas.

**DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio quotista que pretender ceder ou transferir suas quotas, em primeiro lugar deverá oferecer, por escrito, à sociedade cujo sócio responderá por carta a aceitação ou recusa da oferta. Se for recusado, poderá o ofertante procurar estranhos, vendendo as quotas a quem aprovar. O prazo para resposta ao ofertante não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias. Findo este prazo perderá o sócio o direito de preferência à compra, independente de qualquer comunicação.

**Parágrafo único:** Os haveres do sócio retirante serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado, atualizado com base no índice de variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercadorias/Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice que venha a ser convencionado às partes na época do evento, e serão pagos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após a resposta por escrito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, corrigidas pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercadorias/Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice que venha a ser convencionado às partes na época do evento.

**DÉCIMA TERCEIRA:** No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e/ou os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado, atualizado com base no índice de variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercadorias/Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice que venha a ser convencionado às partes na época do evento, e serão pagos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.



**DÉCIMA QUARTA:** Poderá o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**Parágrafo primeiro:** A decisão para exclusão será determinada em reunião dos sócios, especialmente convocada para este fim, devendo o sócio acusado ser cientificado com 15 (quinze) dias de antecedência, a fim de permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, o qual deverá ser exercido na própria reunião e consignado em ata.

**Parágrafo segundo:** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

**DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá criar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, ou participar do capital de outras empresas.

**DÉCIMA SEXTA:** Os sócios administradores, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de bem de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**DÉCIMA SÉTIMA:** O presente contrato é regido pelas determinações constantes da Lei nº 10.406/2002 e, nos casos que lhe forem omissos, será regido, de forma supletiva, pelas determinações constantes da Lei das Sociedades Anônimas.

**DÉCIMA OITAVA:** Nos casos omissos no presente instrumento ou eventuais divergências, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Lajeado/RS, para dirimir quaisquer dúvidas necessárias.

E por se acharem assim justos e combinados, mandaram fazer o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, assinam e ratificam para todos os fins e efeitos.

Lajeado/RS, 21 de janeiro de 2022.



---

Adair Gilberto Weiss  
Sócio administrador

---

Fernando Antonio Weiss  
Sócio administrador

---

Sandro da Rosa Lucas  
Sócio retirante

---

Lucas Monteiro Pinheiro  
Sócio ingressante





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Documento Principal

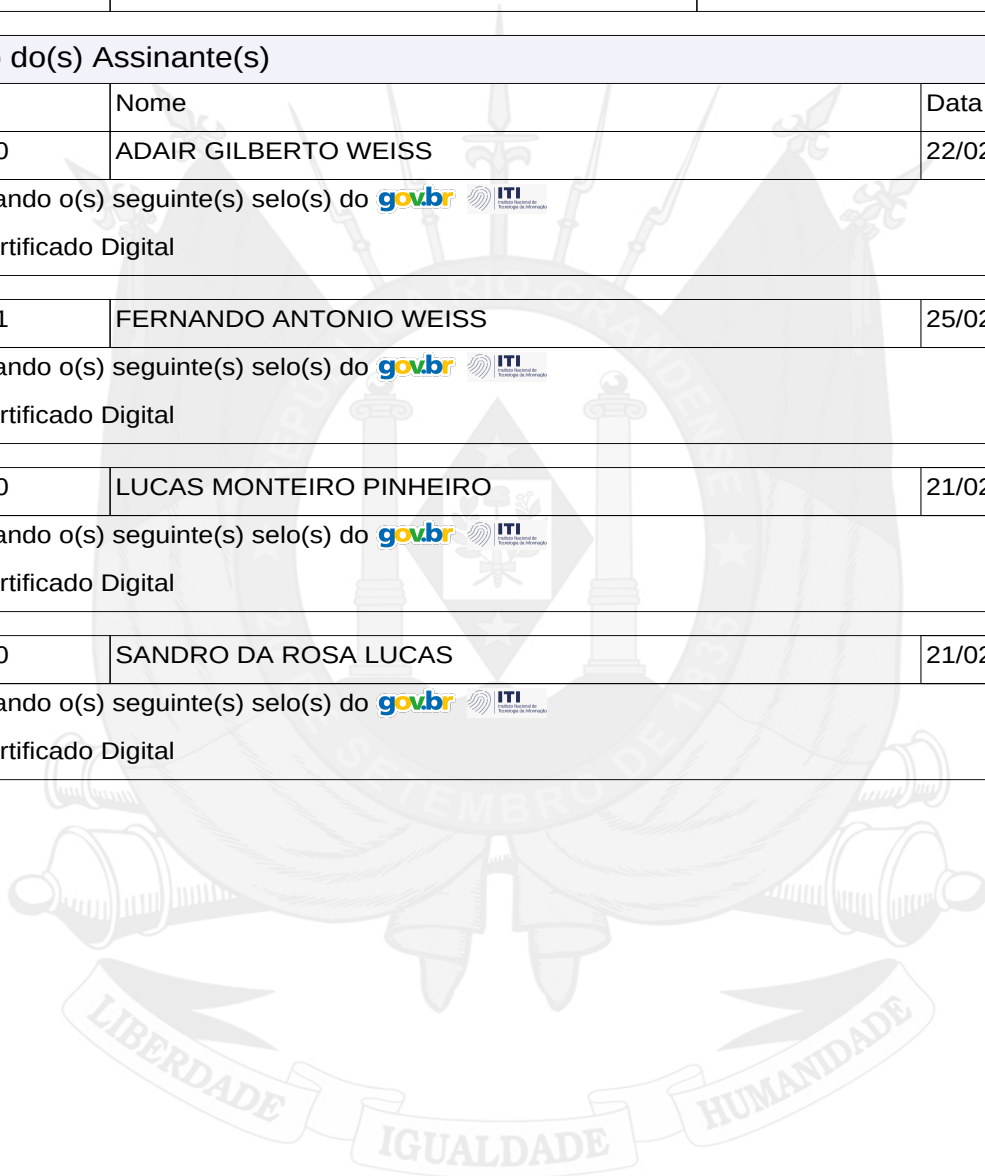
| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/032.960-5              | RSP2200202223                        | 01/02/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                              |                      |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|
| CPF                                                                                           | Nome                 | Data Assinatura |
| 693.073.690-20                                                                                | ADAIR GILBERTO WEISS | 22/02/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital |                      |                 |

|                                                                                               |                        |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|
| 001.712.730-01                                                                                | FERNANDO ANTONIO WEISS | 25/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital |                        |            |

|                                                                                               |                         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| 034.318.950-00                                                                                | LUCAS MONTEIRO PINHEIRO | 21/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital |                         |            |

|                                                                                               |                      |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| 006.572.790-80                                                                                | SANDRO DA ROSA LUCAS | 21/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital |                      |            |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8170787 em 02/03/2022 da Empresa JORNAL A HORA LTDA, CNPJ 04280850000141 e protocolo 220329605 - 01/02/2022. Autenticação: 75749E4A347A4383D9602EF25FB153DC977A7C7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/032.960-5 e o código de segurança ufYm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JORNAL A HORA LTDA, de CNPJ 04.280.850/0001-41 e protocolado sob o número 22/032.960-5 em 01/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8170787, em 02/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Liselote Seibt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                        |                      |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome                 | Data Assinatura |
| 693.073.690-20                                                                                                                                                                                                      | ADAIR GILBERTO WEISS | 22/02/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                      |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                     |                      |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                            |                         |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                     | Nome                    | Data Assinatura |
| 693.073.690-20                                                                                                                                                                                                          | ADAIR GILBERTO WEISS    | 22/02/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do       |                         |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                         |                         |                 |
| 001.712.730-01                                                                                                                                                                                                          | FERNANDO ANTONIO WEISS  | 25/02/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                         |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                         |                         |                 |
| 034.318.950-00                                                                                                                                                                                                          | LUCAS MONTEIRO PINHEIRO | 21/02/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                         |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                         |                         |                 |
| 006.572.790-80                                                                                                                                                                                                          | SANDRO DA ROSA LUCAS    | 21/02/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                         |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                         |                         |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Liselote Seibt, Servidor(a) Público(a), em 02/03/2022, às 10:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/032.960-5.







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 193.107.810-68                   | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre. quarta-feira, 02 de março de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8170787 em 02/03/2022 da Empresa JORNAL A HORA LTDA, CNPJ 04280850000141 e protocolo 220329605 - 01/02/2022. Autenticação: 75749E4A347A4383D9602EF25FB153DC977A7C7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/032.960-5 e o código de segurança ufYm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/15